



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

**VARA CÍVEL DE CORONEL VIVIDA - PROJUDI**

Rua Clevelândia, 536 - São Luiz - Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000 - Fone: (46) 3232-1321 - E-mail: ivau@tjpr.jus.br

**EDITAL HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor LENIR BOLIGON (CPF/CNPJ 801.907.669- 72), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 01 de agosto de 2022 às 13:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 12 de agosto de 2022 às 13:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC de 2015.

Se eventualmente não houver expediente forense no dia designado, o ato realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

Autos nº. 0001165-81.2010.8.16.0076 - Execução Tít. Extraj. Vara VARA CÍVEL DE CORONEL VIVIDA/PR Exequente (01) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL (CPF/CNPJ 603.005.239-04) Adv. Exequente Marcelo Luiz Vacari (OAB/PR 33.675); Marcos Adriano Antunes (OAB 57.646). (mov.1.2 fl.11 e mov.1.45 fl. 90) Executado (a) (01) LENIR BOLIGON (CPF/CNPJ 801.907.669-72) Adv. Executado Ademar Maass (OAB/SC 9655) fl. 01 (mov. 92.2, fls. 394) Depositário Fiel (1) Lenir Boligon End. da Guarda (01) Rua Aladir de Carli e Rua Antonio Schiavoni, s/n, Coronel Vivida/PR CEP: 85550-000 (mov.155.1 fl.511.) Penhora realizada 25/03/2020 (mov.176.1 fl.544) Débito Primitivo R\$ 27.713,44 - 26/09/2018 (mov.101.3, fl. 420) Débito Atualizado R\$ 57.342,90 - 02/05/2022 Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 240.040,09 Parte ideal de 367,92 m2 (trezentos e sessenta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), uma chácara sob n. 20 localizada no Loteamento Jardim Luiz Schiavini, nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, em condomínio entre os donatários, em partes iguais, tendo em seu todo a área de 3.679,20 m2, com os seguintes limites e confrontações: Norte, divisa com a Rua Aladir de Carli, medindo 26,00 metros; Leste, divisa com os lotes n.s '1,2, 3, 4, 5 e a chácara n. 20A, medindo 71,12 metros, 10,00 metros e 40,88 metros; Sul, divisa com a Rua Antonio Schiavini medindo 37,00 metros e Oeste, divisa com terras de Madeiras Fidalski Ltda, medindo 115,00 metros Matrícula nº 13143 do 1º CRI da cidade de Coronel Vivida. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 180.000,00 - 16/06/2020 (203.1 fl. 581/583)  
Avaliação Atualizada R\$ 240.040,09 - 02/05/2022

Matrícula - Bem nº 1 R.3/13.143 - DOAÇÃO - Doadores: Waldemar Boligon e Olga Tomalaç Boligon - Donatários: Ivanei Luiz Boligon, Lenir Boligon, Ivete Boligon, Ivanete Fornari e seu conjugue Angelo Fornari, Bernadete Galvan e seu conjugue Sérgio Luiz Galvan, Lenoir Tomalk Boligon e sua conjugue Lurdes Boligon, Ladir Boligon e sua conjugue Márcia Magro Boligon, Alecio Elizeu Boligon e sua conjugue Maricleia Wílms Boligon, Lenocir Boligon e sua conjugue Sueli Maria Boligon, Ademir Lauro Boligon, em condomínio entre os donatários, em partes iguais e sem benfeitorias. R.4/13.143 - Penhora - Autos 0001165-81.2010.8.160076 - Vara Cível de oronel Vivida - Exequente: Valtuir Carlos Dal Pizzol - Executado: Lenir Boligon - \* Penhorado somente área de 367,92m² pertencentes ao executado.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: . A comissão do leiloeiro será de: 6% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento após a publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único, do CPC de 2015.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) LENIR BOLIGON - Rep. por Aurimar José Turra (CPF/CNPJ 801.907.669-72), e seu(s) cónjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas p r o c e s s u a i s .

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfitêuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas n o s A u t o s .



OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Coronel Vivida, 3 de maio de 2022. Eu, Ana Maria Schulz Auache, auxiliar juramentada, subscrevi.

*(Assinado digitalmente)*

**LEONARDO MARCIO LAUREANO**

**Juiz Substituto**

